

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 PROCESSO Nº 015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços de táxi para locomoção dos servidores e vereadores e, transportes de encomendas da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no exercício das atividades de interesse do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:
"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea " a ", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços de táxi para locomoção dos servidores e vereadores e, transportes de encomendas, quando necessários para o cumprimento de demandas no exercício das atividades deste Poder Legislativo, no período de Março/2022 a Dezembro/2022, no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a pessoa jurídica REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ 26.648.362/0001-87, com endereço na Rua Severino Elias Pereira, nº 240, Centro, Parelhas/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no anexo do SIAI através do formulário próprio.

Parelhas RN, 02 de Março de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade

Código Identificador: 14887331

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/03/2022.
EDIÇÃO 1351. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>